

SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO N. 0110-SL/2020/0001
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONTRATO N. 0458-SL/2018/0001,
FIRMADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A MG
TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-
ME, NA FORMA A SEGUIR:

Classif. documental | 018.000

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 29/12/2020 11:38:24.
Assinado com senha por PAULO EDUARDO CAVALCANTE em 29/12/2020 11:38:24.
Documento Nº: 1367228-7749 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367228-7749>



A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Empresa Pública Federal, criada nos termos da Lei n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972, CNPJ/MF n. 00.352.294/0001-10, com Sede em Brasília-DF, na Estrada do Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 - Edifício Sede, CEP 71608-050 - Brasília - DF - Brasil, e dependência no Termo de Contrato, constantes em seu item 3, representadas pela SEDE, em Brasília/DF, CNPJ N. 00.352.294/0001-10, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Superintendente de Gestão da Operação, **PAULO EDUARDO CAVALCANTE**, portador da C.I. n. 3767450 SSP/GO e do CPF n. 868.955.401-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME**, CNPJ/MF n. 01.278.154/0001-02, estabelecida Rua Florêncio Câmara, 354 - Sala A - Bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP N. 93.020-670, aqui representada por **Luiz Augusto França Pinto** portador da CI n. 1014462061 SSP/RS e do CPF n. 340.028.390-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato N. 0458-SL/2018/0001, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a Supressão Contratual de 10 (dez) postos fixos de agente de Higienização (Banheiristas), no Aeroporto de São Paulo/Congonhas - SBSP, a partir de 01/01/2021, correspondente a uma redução de aproximadamente 18,58% do valor mensal inicial atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em decorrência da alteração de que trata a cláusula anterior, o valor do presente aditamento é de R\$ - 1.190.719,41 (um milhão, cento e noventa mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos) negativos.

2.2 Por ser tratar de um contrato que atende diversas localidades, segue abaixo o valor mensal de cada dependência:

2.2.1 O valor mensal do Aeroporto de São Paulo/Congonhas (SBSP), passa de 707.117,41 (setecentos e sete mil, cento e dezessete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 505.671,93 (quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

2.2.2 O valor mensal do Aeroporto de São Paulo/Congonhas (SBSP), Prédio Administrativo, permanece em R\$ 35.145,83 (trinta e cinco mil, cento e quarenta cinco reais e oitenta centavos).

2.2.3 O valor mensal do Aeroporto de Campo de Marte (SBTM), permanece em R\$ 23.578,82 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

2.2.4 O valor mensal do Aeroporto de Campo de Marte (SBTM), Prédio Administrativo, permanece em R\$ 17.391,02 (dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos).

2.2.5 O valor mensal do Aeroporto de São José dos Campos (SBSJ), permanece em R\$

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 29/12/2020 11:38:24.
Assinado com senha por PAULO EDUARDO CAVALCANTE em 29/12/2020 11:38:24.
Documento Nº: 1367228-7749 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367228-7749>



41.845,67 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

2.2.6 O valor mensal da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego aéreo de Guarulhos (TAGR), permanece em R\$ 27.417,64 (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

2.2.7 O valor mensal da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego aéreo de Campinas (TAKP), permanece em R\$ 21.019,54 (vinte e um mil, dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

2.2.8 O valor mensal da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego aéreo de Ribeirão Preto (TARP), permanece em R\$ 3.823,49 (três mil, oitocentos e vinte três reais e quarenta e nove centavos).

2.3 O valor mensal consolidado do contrato com a alteração no Aeroporto de São Paulo/Congonhas - SBSP, passa de R\$ 877.339,42 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 675.893,94 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

2.4 O valor do Adicional I do contrato passa de R\$ 39.893,11 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos) para R\$ 25.335,85 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

2.5 O valor global acumulado do contrato passa de R\$25.734.558,03 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e três centavos), para R\$ 24.543.838,62 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), já incluído o valor do Adicional I.

2.6 O cronograma anual de desembolso estimado deste contrato, incluindo o presente aditamento, para o exercício corrente e subsequente (s), é:

Exercício de 2020: R\$ 8.829.164,41 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Exercício de 2021: R\$ 6.374.835,76 (seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

2.7 Tem-se como fonte de recurso, para atender o presente Aditamento, o código orçamentário de n. 024.311.05.001-8.20117-2.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A CONTRATADA poderá exercer o direito de restituição da garantia caucionária complementar no valor de R\$ 59.535,97 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) correspondente a 5% do valor do aditamento.

CLÁUSULA QUARTA

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 29/12/2020 11:38:24.
Assinado com senha por PAULO EDUARDO CAVALCANTE em 29/12/2020 11:38:24.
Documento Nº: 1367228-7749 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367228-7749>



SEDEFOR20200344A

4.1 A supressão contratual de que trata o subitem 1.2 tem respaldo legal no art. 72 c/c 81, inc. II, §2º da Lei 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e regulamentar art. 66, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero - RILCI;

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Ficam ratificadas as demais condições ajustadas no Termo de Contrato, no que não colidirem com os termos do presente Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 As folhas do presente Instrumento são rubricadas por , advogado da INFRAERO, por autorização do Presidente desta.

PAULO EDUARDO CAVALCANTE
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA OPERAÇÃO

Luiz Augusto França Pinto
EXTERNO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : SHIS, SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS, LT 5 AEROPORTO
CEP:71608050 BRASÍLIA-DF-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado digitalmente por LUIZ AUGUSTO FRANCA PINTO em 29/12/2020 11:38:24.
Assinado com senha por PAULO EDUARDO CAVALCANTE em 29/12/2020 11:38:24.
Documento Nº: 1367228-7749 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1367228-7749>



SEDEFOR202000344A